

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/PMCSA-SEARH/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E EMPRESA LOC MAIS RENT CARS EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 025/PMCSA-SEARH/2017, celebrado em 10 de maio de 2017, cujo objeto consiste na **locação de veículos sem motorista**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, e através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, neste ato representado pelo seu Secretário, o **Sr. Pablo Cabral da Silva**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 6.313.511 - SDS/PE e inscrito no CPF sob o n.º. 048.499.094-26, regularmente inscrito no CNPJ sob o n.º 11.294.402/0001-62, do doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, empresa **LOC MAIS RENT A CARS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 09.143.997/0001-03, com sede na Estrada do Arraial, n.º 2350, Tamarineira, Recife/PE, CEP. 52.051-380, telefone (81) 3034-5011, neste ato legalmente representada por seu sócio administrador, o **Sr. Bruno Marcel Tenório Cavalcante Pinto**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 02.404.433 SDS/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 057.381.554-24, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando que o Contrato **025/PMCSA-SEARH/2017**, celebrado em 10 de maio de 2017, encontra-se com prazo de vigência até o dia 10 de maio de 2018, o preço total ora contratado é de **RS 963.960,00 (novecentos e sessenta e três mil e novecentos e sessenta reais)**.

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 712/2017 no valor de **RS 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)**, datada em 06 de junho de 2017.

Considerando ainda que, a emissão da Nota de Empenho correspondente, não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicarão em majoração dos valores contratados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, e na CI n.º 658/17, datada em 06 de junho de 2017 que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a inclusão da Nota de Empenho n.º 712/2017 no valor de **RS 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)**, datada em 06 de junho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.



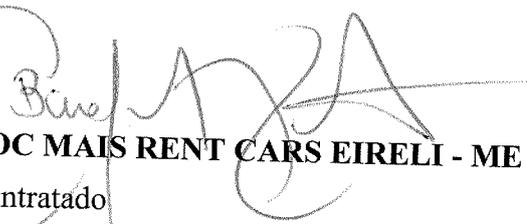
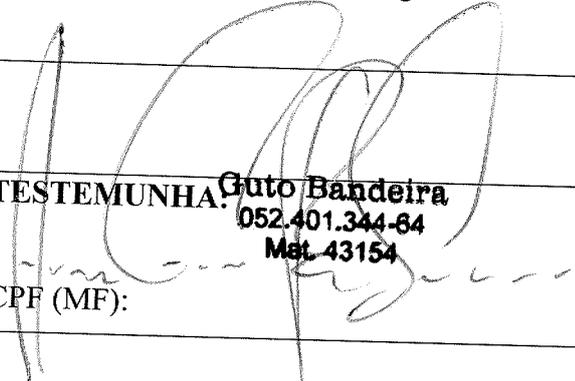
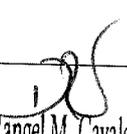


PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de agosto de 2017.

 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Município do Cabo de Santo Agostinho	 LOC MAIS RENT CARS EIRELI - ME Contratado
TESTEMUNHA:  Guto Bandeira 052.401.344-64 Mat. 43154 CPF (MF):	TESTEMUNHA:  Décio Rangel M. Cavalcante Júnior CPF: 103.130.794-04 CPF (MF):